

PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-

Data do Edital: 30/11/2018

Data Abertura: 28/01/2019 às 09:00 horas

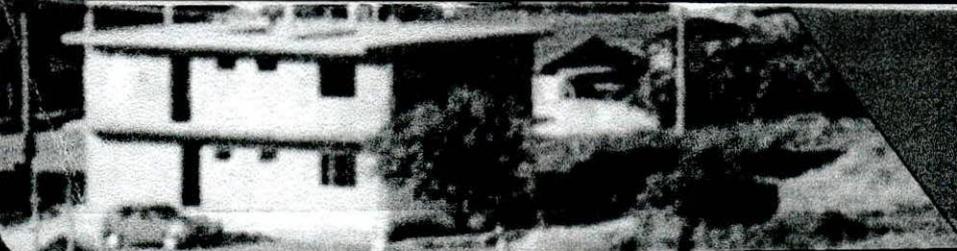
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2019

ADJUDICAÇÃO: 29/01/2019

VENCEDOR: ARI ERICH GOHL

CONTRATO: 05/2019

VALOR: 37.445,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 067/2018

Palmital, 26 de novembro de 2018.

**Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1598

Em 26 de 11 de 18

Amendo Lima
.....
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 96/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS PARA SEREM INSTALADOS NA CASA LAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços para os devidos fins. Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Deborá Regina Costa

DEBORA REGINA COSTA
Presidente da Central de Controle



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

206

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Memorando nº 96_/2018

Palmital (PR), 08 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº...15.041.2018

Em...08.11.12018

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora

ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada em Brinquedos e Parquinho Infantil conforme descrição abaixo, haja vista que serão instalados na Casa Lar e Serviço de Convivência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Balanco de alumínio com 2 assentos- Balanco com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	und	03
02	Gangorra alumínio assento retomoldado- Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster marrom.	und	02
03	Carrossel de ferro- Carrossel infantil com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.	und	01



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

04	Brinquedo infantil sobre mola formato golfinho- com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de golfinho, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	und	01
05	Brinquedo infantil sobre mola formato cavalo- com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de cavalo, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	und	01
06	Parque Infantil Colorido-2 torres – Contendo: Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de	und	01



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

<p>pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo mínimo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>1 - Escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,60 m de altura, 68 cm de comprimento e 9 cm de espessura, com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 4 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com Deck auxiliar em plástico rotomoldado com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Passarela côncava com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo no mínimo 1850mm de comprimento x 80mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico rotomoldado duplo.</p>		
--	--	--

Solicito que sejam exigidos os requisitos abaixo no edital dos brinquedos e parquinho para que o produto adquirido seja de qualidade e ofereça segurança as crianças e adolescentes usuários.

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone (42) 3657-1938



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Na PROPOSTA DE PREÇOS:

1. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, catálogo ou folder ilustrativo original, colorido, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem rasuras e/ou emendas, contendo a descrição do produto ofertado, imagem colorida de todos os equipamentos e especificações técnicas discriminando as dimensões, marca e prazo de garantia;

Na HABILITAÇÃO, em QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentar:

1. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade do produto (conjunto) com as normas ABNT 16071/2012.
Para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade às normas técnicas ABNT 16071/2012 e as atende continuamente, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.
2. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, o atestado deverá ser acompanhado da nota fiscal de venda.
3. Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados).

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Aurelio Dutra Franco
Diretora da Secretaria de Assistência Social

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

Orçamento 1645/2018

À Prefeitura Municipal de Palmital
Telefone: (42) 99104-3792
E-mail: socialpalmitalpr@outlook.com

A/C Sra. Viviane

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom;</p> <p>2 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.</p> <p>1 Rampa de escada em rotomoldado com 6 de graus e medidas mínimas de 1,68x0,68 e espessura de 9 cm.</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 3000mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>1 Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01</p>	01	22.375,00	22.375,00

	<p>deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p>			
2	<p>Balanço com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.3,0m x L.1,80m x A.2,50m. Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos estilo cadeirinha em tubo 7/8 e 3/4xCH16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação</p>	03	2.240,00	6.720,00
3	<p>Brinquedo de mola modelo cavalinho em chapa maciça em plástico polietileno de alta densidade (HDPE) com 3 camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de cavalo; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø18mm de diametro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.</p>	1	2.310,00	2.310,00
4	<p>Brinquedo de mola modelo golfinho em chapa maciça em plástico polietileno de alta densidade (HDPE) com 3 camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de cavalo; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø18mm de diametro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.</p>	1	2.965,00	2.965,00
5	<p>Carrossel confeccionado em tubo de aço carbono. Tam. aprox. Diam.1400mm x Circ.4390mm x A.1500. eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210.</p>	1	2.845,00	2.845,00

	Tubo 1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato 1/8x1"1/4. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, aplicação de nitro com agentes anticorrosivo. Pintura Eletrostática em 2 cores.Entregue montado e Instalado			
6	Gangorra confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2600mmxL.300mmxA.600mm. Tubo 2"xCH14, 2"xCH16, 1"3/4xCH14, 1"1/4xCH16, 3/4xCH16, 1"xCH16, ferro chato 1/8x1", assentos CH11 lisa, ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. eixo em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, aplicação de nitro com agentes anticorrosivo. Pintura Eletrostática em 2 cores.Entregue montado e Instalado.	2	2.000,00	4.000,00
Total do Orçamento				41.215,00

Possui Certificação de Playgrounds de acordo com as normas da ABNT 16.071/2012.

Frete, montagem, instalação e ART/RRT por conta do fornecedor.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Se necessitar de materiais para chumbar os equipamentos como (cimento, areia e pedra), os mesmos deverão ser fornecidos pelo contratante. Prazo de entrega 30 dias.

Francisco Beltrão-PR, 07 de Novembro de 2018.


 Mirian Gazzola Gamla
 Sócia

18.066.360/0001-51

**BRINQBEL, INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO DE
 BRINQUEDOS LTDA - EPP**

Rua Luiz Heilmann, 96 - B. São Miguel
 CEP 85602-820 - Francisco Beltrão - PR



Orçamento para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Att. Sr.(a) Viviane

Fone: 42 99104-3792

e-mail: socialpalmitalpr@outlook.com

Segue orçamento conforme solicitado:

Ítem	Descrição	Torres	Qtidade	Unitário	Total
1	Balanço alumínio 2 assentos		3	R\$ 2.035,00	R\$ 6.105,00
2	Gangorra alumínio assento rotomoldado		2	R\$ 1.815,00	R\$ 3.630,00
3	Carrossel * ferro * 8 assentos		1	R\$ 2.585,00	R\$ 2.585,00
4	Brinquedo de mola - Golfinho		1	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00
5	Brinquedo de mola - Cavalo		1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Parque Infantil Colorido	2	1	R\$ 20.340,00	R\$ 20.340,00
				TOTAL	R\$ 37.455,00

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.

Proposta válida por 60 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 07 de novembro de 2018.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

Ari Erich Gohl

ARI ERICH GOHL ME

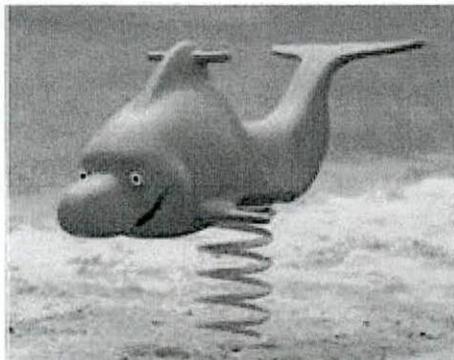
Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigoehl@gmail.com

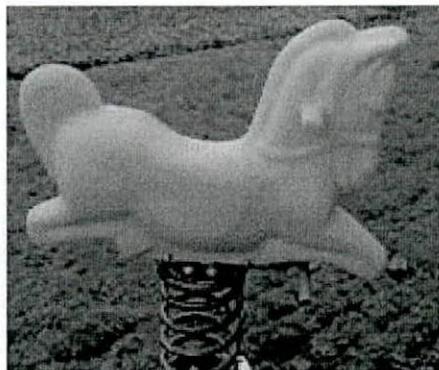
CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

Ítem 04:



Brinquedo infantil sobre mola com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de golfinho, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Ítem 05:



Brinquedo infantil sobre mola com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de cavalo, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.



AEG
PLAYGROUND'S

Ítem 06:



Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:

2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.

1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo mínimo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

1 - Escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,60 m de altura, 68 cm de comprimento e 9 cm de espessura, com portal de segurança em plástico rotomoldado

1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 4 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado duplo.

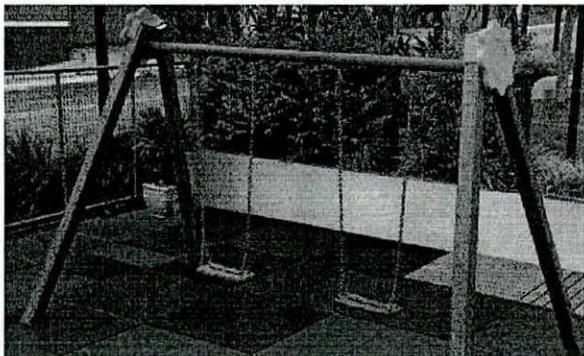
1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com Deck auxiliar em plástico rotomoldado com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado.

1 - Passarela côncava com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo no mínimo 1850mm de comprimento x 80mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico rotomoldado duplo.



Ítem 01:



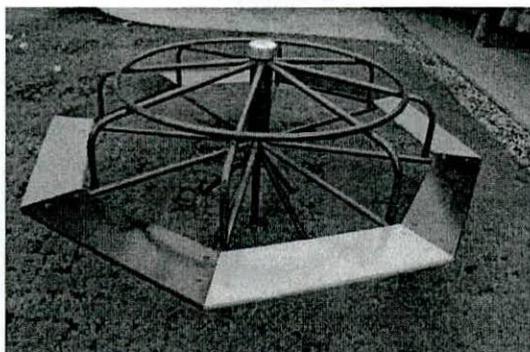
Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.

Ítem 02:



Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster marrom.

Ítem 03:



Carrossel infantil com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.

ARI ERICH GOHL ME

-

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigoehl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



Cascavel, 22 de novembro de 2018.

PREFEITURA DE PALMITAL
A/C: Srª Viviane
Telefone: (42) 99104-3792
E-mail: socialpalmitaipr@outlook.com

ORÇAMENTO

03 Balanço 2 lugares – R\$ 2.140,00/cada – Total: R\$ 6.420,00

01 Brinquedo de mola – Formato Cavalo – R\$ 2.205,00

01 Brinquedo de mola – Formato Golfinho – R\$ 2.830,00

01 Gira gira 8 lugares – R\$ 2.715,00

02 Gangorras - R\$ 1.905,00/cada – Total R\$ 3.810,00

01 parque infantil colorido - R\$ 21.360,00

Descrição

Colunas em alumínio 10x10cm, espessura mínima das paredes 0,3 cm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom

2 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.

1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 3000mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.

1 Rampa de escalada rotomoldado com seis degraus.

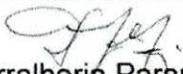
1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

1 Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.

1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 Escada em aço tubular redondo de 1" polegada X 1,55mm de parede x 1,35m de altura; com 6 degraus em madeira, medindo 0,53cm de largura com proteção frontal.

Atenciosamente,


Serralheria Paraná Ltda
Parques Paraná

76.063.999/0001-80

Serralheria Paraná Ltda.

Rua Manoel Ribas, 2777
Centro

85800-000 CASCAVEL - PR

SERRALHERIA PARANÁ LTDA.

Rua Manoel Ribas, 2777 - Fone/Fax (45) 3038-7815 - Fone: 3096-3431
CEP 85810-170 - Cascavel - Paraná

E-mail: parquesparana@gmail.com

CNPJ 76.063.999/0001-80 - Inscr. Est. 410.00524-70



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 117/2018-GAB

Palmital (PR), 29 de Novembro de 2018.

Protocolo nº 1504/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 096/2018, encaminhado pela Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Assistência Social e Cultura, requerendo que seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, **após encadernação e paginação**, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-109/2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 206/2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

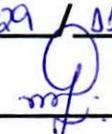
REQUEREMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 29 de Novembro de 2018.


Antonio Ferraz de Lima Neto
Responsável,

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 29 / 11 / 2018

Ass:  _____



Município de Palmital

Solicitação 206/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
206	Aquisição de Material	1	12/11/2018	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS PARA SEREM INSTALADOS NA CASA LAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	UND	3,00	2.138,33	6.414,99
021724	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.	UND	1,00	2.205,00	2.205,00
021722	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	UND	1,00	2.830,00	2.830,00
021721	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	UND	1,00	2.715,00	2.715,00
021720	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.	UND	2,00	1.906,67	3.813,34
021725	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM. 1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.	UND	1,00	21.358,33	21.358,33



Município de Palmital

Solicitação 206/2018

Termo de Referência

Equilíbrio

Página 2

- 1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.
- 1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.
- 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.
- 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.
- 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.
- 1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.

TOTAL 39.336,66

TOTAL GERAL 39.336,66

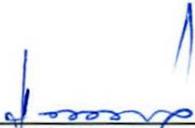
SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

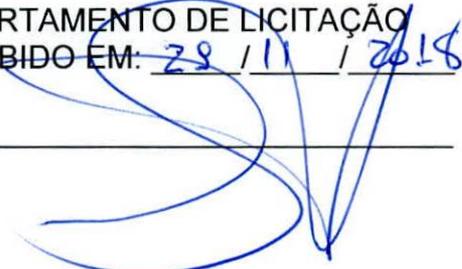
SOLICITAÇÃO Nº: 206 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 28 / 11 / 2018

Ass: _____





Município de Palmital
Solicitação 206/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
206	Aquisição de Material	1	12/11/2018	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS PARA SEREM INSTALADOS NA CASA LAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES 04750 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			De Exercícios Anteriores	
021719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	UND	1,00	2.138,33	2.138,33
021725	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM. 1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM. 1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO. 1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO. 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO. 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO. SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO. 1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM.	UND	1,00	21.358,33	21.358,33



Município de Palmital
Solicitação 206/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página 2

ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.

4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

04970 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016

De Exercícios Anteriores

021719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS	UND	1,00	2.138,33	2.138,33
	BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.				
021720	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO	UND	1,00	1.906,67	1.906,67
	INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.				
021722	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO	UND	1,00	2.830,00	2.830,00
	COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.				
021724	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO	UND	1,00	2.205,00	2.205,00
	COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.				

4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

04980 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família - Delib 055/2016 CEDCA

De Exercícios Anteriores

021719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS	UND	1,00	2.138,33	2.138,33
	BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.				
021720	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO	UND	1,00	1.906,67	1.906,67
	INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.				
021721	CARROSSEL DE FERRO	UND	1,00	2.715,00	2.715,00
	CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.				

Total da dotação 39.336,66

TOTAL 39.336,66

TOTAL GERAL 39.336,66

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.243.0801.1098		39.336,66
Cod 04750	Fonte 00934 G.Fonte EA	23.496,66
Cod 04970	Fonte 00914 G.Fonte EA	9.080,00
Cod 04980	Fonte 00913 G.Fonte EA	6.760,00



Equilíbrio

Município de Palmital
Solicitação 206/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página.3

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 447/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-

A Secretaria Municipal de Planejamento encaminhou requerimento para abertura de procedimento licitatório ao Exmo. Prefeito Municipal, através do Memorando 221/2018, protocolo de encaminhamento nº 1493, objetivando a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 117/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Considerando o valor global de **R\$ 39.336,66 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 29 de Novembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 088/2018-LIC

Palmital-PR, 29 de Novembro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 058/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**-, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Antonio Ferraz de Lima Néto

Presidente da CPLI



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3846-1122 - FAX 3846-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 189/2015, referente à licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já aditivado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 qual vencimento a 01/05/2016, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.844 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma, e abril de 2018:

Dr. Márcio Antônio de R. Barbosa
Prefeito Municipal

Evelino Rêbas
Eletro Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2018

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/08/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnicas de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 236/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnicas de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 239/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/06/2018, em conformidade com o Artigo 106 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste Edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLASSE	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM.
	13ª	815	Daniel Ferrnanda Aurelio	07.11.1992



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 22 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de musicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº0058/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16/01/2019, (dezesesseis dias de janeiro de 2019) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO Por lote**”.

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 16/01/2019 (dezesesseis dias de janeiro de 2019) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 16/01/2019 (dezesesseis dias de janeiro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Por lote**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 16/01/2019> (dezesseis dias de janeiro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS” MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018</p>

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) Apresentar juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação, catálogo/folder ilustrativo, colorido do próprio fabricante, em língua portuguesa, sem rasuras e/ou emendas, contendo a descrição do produto ofertado de todos os equipamentos e especificações técnicas discriminando as dimensões, marca e prazo de garantia.**
- l) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.1.5 – Qualificação Técnica:

a) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificação de Playground), comprovando a conformidade do produto com as normas técnicas ABNT 16071/2012.

b) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, o atestado deverá ser acompanhado da nota fiscal de venda.

- c) Registro do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA, acompanhado do comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR Por lote.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Por lote** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4750	09.004.08.243.0801.1098	934	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2018	4970	09.004.08.243.0801.1098	914	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2018	4980	09.004.08.243.0801.1098	913	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 29/11/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	3,00	UND	2.138,33	6.414,99
2	21724	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE	1,00	UND	2.205,00	2.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.				
3	21722	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	1,00	UND	2.830,00	2.830,00
4	21721	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	1,00	UND	2.715,00	2.715,00
5	21720	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM	2,00	UND	1.906,67	3.813,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.				
6	21725	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.	1,00	UND	21.358,33	21.358,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

	<p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		PLÁSTICO RETOMOLDADO. 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO. 1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.				
TOTAL						39.336,66

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.336,66 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 60 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horasF, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 058/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº58/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº58/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4750	09.004.08.243.0801.1098	934	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2018	4970	09.004.08.243.0801.1098	914	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores
2018	4980	09.004.08.243.0801.1098	913	4.4.90.52.10.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 60 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____, _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº448/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 088/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 404/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 29 de Novembro de 2018.

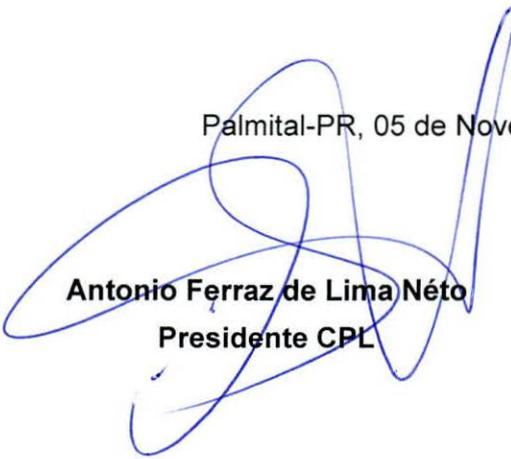
DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 30/11/2018 até 28/01/2019.

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.



Antonio Ferraz de Lima Néto
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-

DATA DE ABERTURA: 28/01/2019 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

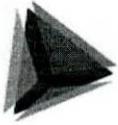
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 39.336,66 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital, 29/11/2018.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	114/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900408243080110984490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.336,66		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2018		
Data da Abertura das Propostas	28/01/2019	Data Registro	29/11/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ nº 07.540.117/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 28/01/2019 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 39.336,66 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moraes Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 29/11/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018-CISGAP
CONTRATO Nº 051/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Consultas em urologia e diagnose por exames de urologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Clínica Médica Cavalli-CMC Ltda, inscrita no CNPJ Nº 30.250.145/0001-01, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 1248 Sala 4 Bairro: Centro CEP: 85.010-300 Guarapuava-PR.

Valor: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2018-CISGAP
Contrato n.º 094/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas e outras diagnoses em cardiologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Cardo Prime- Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 18.509.431/0001-43, sito a Rua: Pedro Alves, 1435 Casa, Sala 03 Bairro: Centro CEP: 85.010-080, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).
Vigência: 28/11/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 091/2018-CISGAP
Contrato n.º 092/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plano Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Kassin Fernanda Cordova, inscrito no CNPJ Nº 30.925.874/0001-10, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 1584 Apartamento 101 Sala 01 Bairro: Centro CEP: 85.010-300-Guarapuava-PR.

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).
Vigência: 28/11/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 094/2018-CISGAP
Contrato n.º 095/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em oftalmologia e outras diagnoses por exames oftalmológicos.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mauro Cezar Tiveron Junior-Oftalmologista ME, inscrito no CNPJ Nº 29.296.281/0001-53, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 1248 Anexo Madeclínica Bairro: Centro CEP: 85.010-300, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência: 28/11/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 092/2018-CISGAP
Contrato n.º 093/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consulta médica especializada atendida em horário diferenciado, diagnose por endoscopia, diagnose por colonoscopia e outras diagnoses.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mendes Cirurgia Torácica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, sito a Rua: Pedro Alves, 1283, 5º Andar, Sala 503 Bairro: Centro CEP: 85.010-080, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Vigência: 28/11/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018- CISGAP
CONTRATO Nº 057/2018
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: G. D. N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.764.424/0001-04, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 2326 Andar 7, Sala 702 Bairro: Centro CEP: 85.010-300 Guarapuava-PR.

Data da rescisão: 29 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018- CISGAP
CONTRATO Nº 052/2018
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mierzva & Mierzva Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 06.136.532/0001-37, sito a Rua: Coronel Saldanha, 2095 Sala 2 Bairro: Centro CEP: 85.010-130 Guarapuava-PR.

Data da rescisão: 29 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

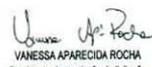


CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, Guarapuava-Pinhão e Turvo, através da comissão de licitação designada pela resolução 02/2018, conforme lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 9.089/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério de Saúde e demais legislações específicas aplicadas, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA E LABORATORIAL, nos termos das condições estabelecidas no presente edital de chamamento.

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.


VANESSA APARECIDA ROCHA
Presidente da comissão de licitação
CISGAP



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Balanço de alumínio com 2 assentos balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9x9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos em plástico 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças	Und	03	Krenke/ P60 B	2.138,33	6.414,99
02	Brinquedo infantil sobre mola formato cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno retomoldado, em formato de cavalo, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura	Und	01	Krenke/ KM 70	2.205,00	2.205,00

ARI ERICH GOHL ME

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



AEG
PLAYGROUND'S

	eletroestática, 400mm de altura de 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre ou terra					
03	Brinquedo infantil sobre mola formato golfinho com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de golfinho, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra	Und	01	Krenke / KM 50	2.830,00	2.830,00
04	Carrossel de ferro carrossel infantil com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2" com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolametos e tripé em ferro galvanizado de 1/2. 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente	Und	01	Krenke / P63	2.715,00	2.715,00
05	Gangorra alumínio assento retomoldado individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois	Und	02	Krenke / P 59B	1.906,67	3.813,34

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86



AEG
PLAYGROUND'S

	assentos retomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster marrom.				
06	<p>Parque infantil colorido - 2 torres conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cm x 11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 - plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, em estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3 x 8 cm, espessura 1,5 mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13 x 3 cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico retomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60m c 0,85 cm1 - escada em plástico retomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo mínimo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>1 - escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico retomoldado, medindo no mínimo 1,60 m de altura, 68 cm de comprimento e 9 cm de espessura, com portal de segurança em plástico retomoldado.</p>	Und 01	Krenke / PJ Cc	21.358,33	21.358,33

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130

CASCADEL

PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME

-

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigoehl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86



- O prazo de execução do objeto é até 60 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.

ARI ERICH GOHL - ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

ARI ERICH GOHL - ME

15.080.472/0001-79
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME - Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

unicípio de Palmital
Pregão Presencial 58/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.080.472/0001-79 Fornecedor: ARI ERICH GOHL - ME

E-mail: arigohl@gmail.com / eliascilas.adv@gmail.com

Endereço: Rua Carlos de Carvalho 3510 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-130

Telefone: 4532255334

Fax:

Celular: 45984071644

Inscrição Estadual: 90587216-86

Contador:

Telefone contador:

Representante: Elias Cilas Oliveira

CPF: 075.122.749-80

RG: 97542864

Endereço representante: Rua Paranavai 139 Casa 27, Condomínio Residencial Vila Gramado - Gramado - Cascavel/PR - CEP 85816-590

Telefone representante: 45999834286

E-mail representante: eliascilas.adv@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO. PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	3,00	UND	2.138,33	Krenke	P60B	2.138,33	6.414,99
002	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.	1,00	UND	2.205,00	Krenke	KM 70	2.205,00	2.205,00
003	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	1,00	UND	2.830,00	Krenke	KM 50	2.830,00	2.830,00
004	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAUBA APROXIMADAMENTE.	1,00	UND	2.715,00	Krenke	P63	2.715,00	2.715,00
005	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 90CMX90CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.	2,00	UND	1.906,67	Krenke	P59B	1.906,67	3.813,34
006	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE	1,00	UND	21.358,33	Krenke	PJ Cc	21.358,33	21.358,33

esProposta - Versão: 1.1.4.3

16/01/2019 14:40:55

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCVEL PARANÁ

unicípio de Palmital
Pregão Presencial 58/2018

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.080.472/0001-79 Fornecedor: ARI ERICH GOHL - ME

E-mail: arigoehl@gmail.com / eliascilas.adv@gmail.com

Endereço: Rua Carlos de Carvalho 3510 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-130

Telefone: 4532255334

Fax:

Celular: 45984071644

Inscrição Estadual: 90587216-86

Contador:

Telefone contador:

Representante: Elias Cilas Oliveira

CPF: 075.122.749-80

RG: 97542864

Endereço representante: Rua Paranavaí 139 Casa 27, Condomínio Residencial Vila Gramado - Gramado - Cascavel/PR - CEP 85816-590

Telefone representante: 45999834286

E-mail representante: eliascilas.adv@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	<p>COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARRON, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÁ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA, COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM, MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM, ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p>							

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCATEL PARANÁ

..unício de Palmital
Pregão Presencial 58/2018

Página 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.080.472/0001-79 Fornecedor: ARI ERICH GOHL - ME

E-mail: arigohl@gmail.com / eliascilas.adv@gmail.com

Endereço: Rua Carlos de Carvalho 3510 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-130

Telefone: 4532255334

Fax:

Celular: 45984071644

Inscrição Estadual: 90587216-86

Contador:

Telefone contador:

Representante: Elias Cilas Oliveira

CPF: 075.122.749-80

RG: 97542864

Endereço representante: Rua Paranavaí 139 Casa 27, Condomínio Residencial Vila Gramado - Gramado - Cascavel/PR - CEP 85816-590

Telefone representante: 45999834286

E-mail representante: eliascilas.adv@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.336,66

TOTAL DA PROPOSTA : 39.336,66

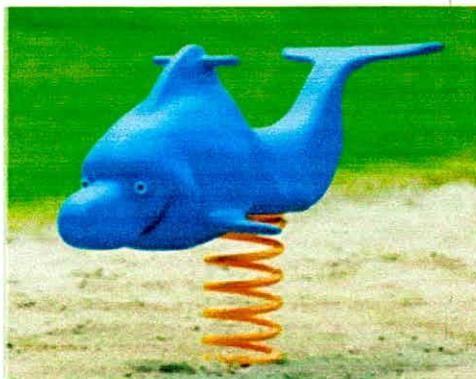
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ARI ERICH GOHL - ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCVEL PARANÁ

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



Brinquedo infantil sobre mola formato golfinho com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, em formato de golfinho, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Modelo KM 50 - Marca: KRENKE - Prazo de Garantia: 12 (doze meses).



Carrossel de ferro carrossel infantil com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de 1/2" com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2. 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.

Modelo P 63 - Marca: KRENKE - Prazo de Garantia: 12 (doze meses).



Gangorra alumínio assento retomoldado individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos retomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster marrom.

Modelo P 59B - Marca: KRENKE - Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



Balço de alumínio com 2 assentos balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9x9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos em plástico 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.

Modelo P 60B

Marca: KRENKE

Prazo de Garantia: 12 (doze meses).



Brinquedo infantil sobre mola formato cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno retomoldado, em formato de cavalo, com no mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura de 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre ou terra.

Modelo KM 70

Marca: KRENKE

Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



Parque infantil colorido - 2 torres

Conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cm x 11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:

2 - plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, em estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3 x 8 cm, espessura 1,5 mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13 x 3 cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico retomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60m c 0,85 cm.

1 - escada em plástico retomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo mínimo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm.

1 - escada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico retomoldado, medindo no mínimo 1,60 m de altura, 68 cm de comprimento e 9 cm de espessura, com portal de segurança em plástico retomoldado.

1 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro, 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.

1 - tobogã em plástico retomoldado, mínimo 4 curvas com 45° x 800mm de plástico retomoldado duplo e ao piso com seção de saída dupla em plástico retomoldado duplo.

1 - escorregador reto em plástico retomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico retomoldado.

1 - escorregador caracol em plástico retomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em plástico retomoldado com 2 guarda corpos em plástico retomoldado.

1 - passarela côncava com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo no mínimo 1850mm de comprimento x 80mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico retomoldado duplo.

Modelo Pj Cc

Marca: KRENKE

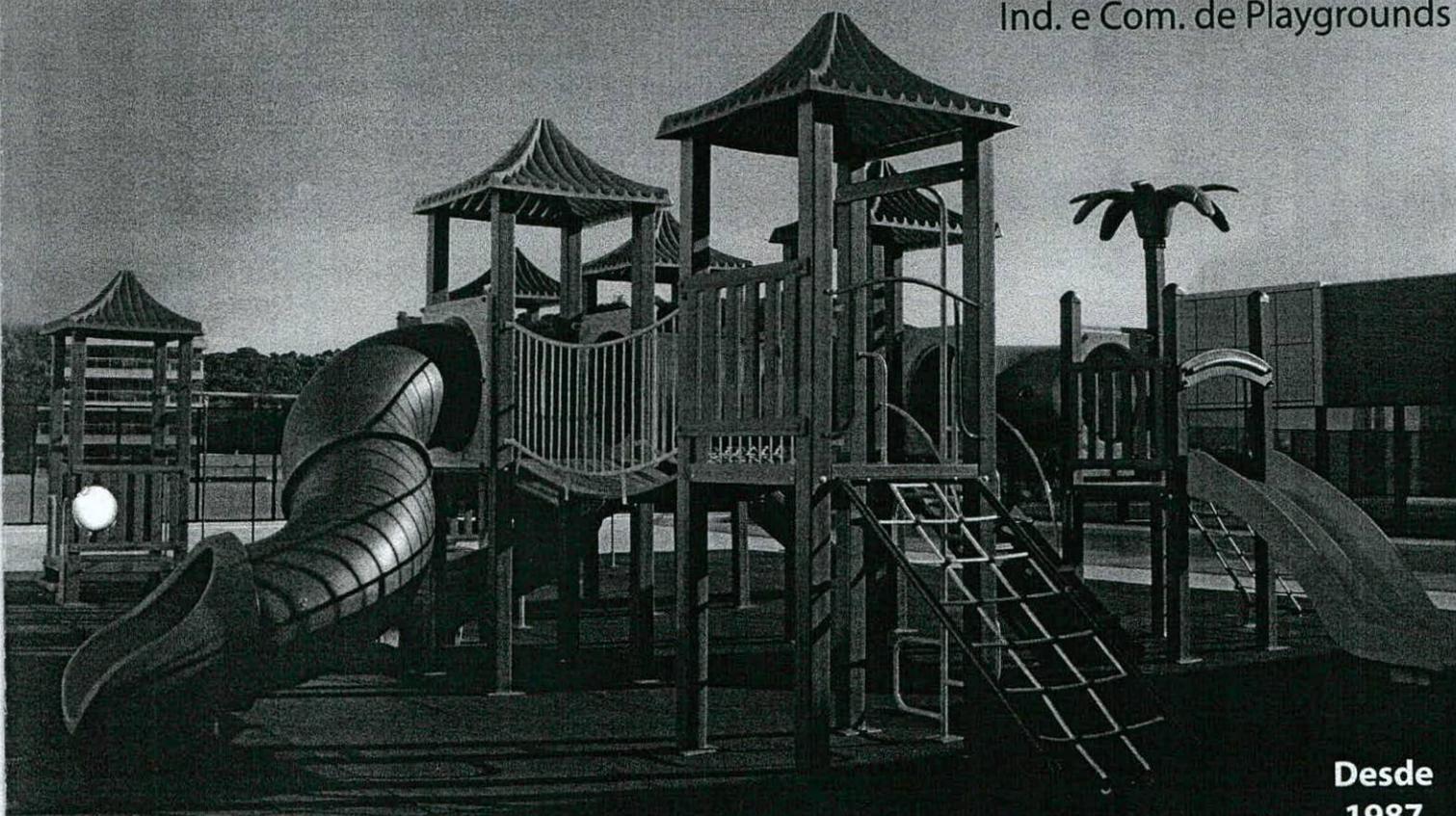
Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized, overlapping scribbles.



KRENKE

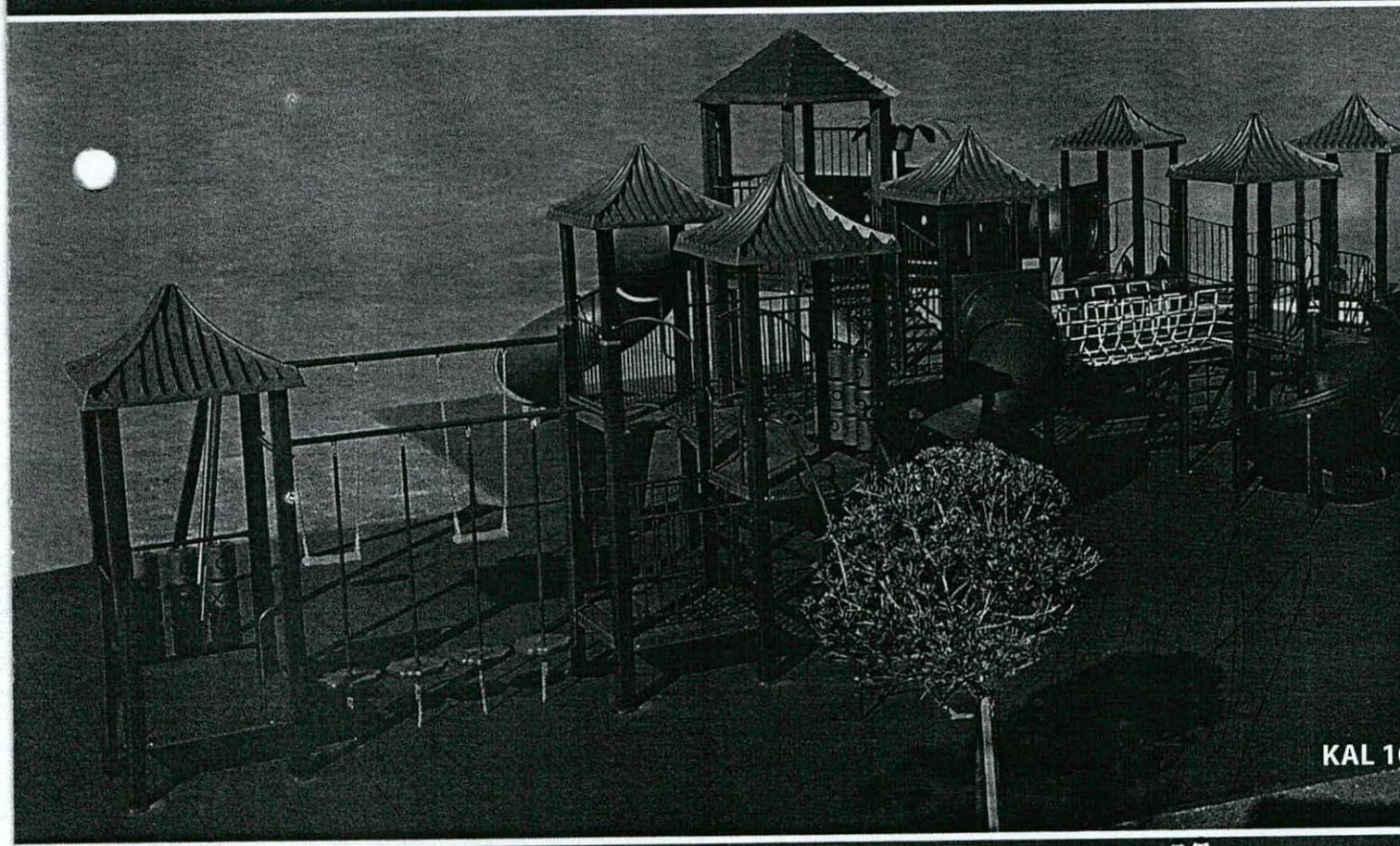
Ind. e Com. de Playgrounds



KMP 102

Desde
1987

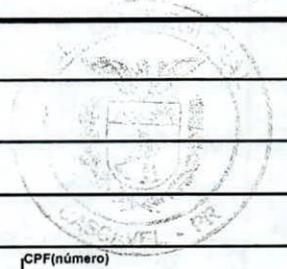
PRODUZINDO LAZER
QUALIDADE



KAL 10

**A Prefeitura Municipal de Palmital
Pregão Presencial nº 058/2018
Empresa: ARI ERICH GOHL – ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARI ERICH GOHL

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
------------------------------------	-------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	---

FILHO DE (pai) ERICH GOHL	(mãe) ERIKA KRAFF GOHL
-------------------------------------	----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 3.413.436-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 549.220.039-91
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO	NÚMERO 887
--	----------------------

COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ARI ERICH GOHL

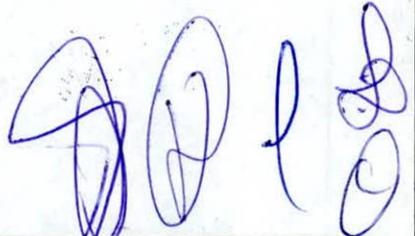
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO PAULO	NÚMERO 887
---	----------------------

COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS. XXXXXXXXXX
--	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ari Erich Gohl

DATA DA ASSINATURA
02/02/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
A. Erich Gohl

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALL'ASTA JUCEPAR/AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-C 15 FEV. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB NÚMERO: 41107188744 Protocolo: 12/088857-2, DE 15/02/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107188744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARI ERICH GOHL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERICH GOHL		(mãe) ERIKA KRAFF GOHL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 34134367	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 54922003991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUIDO VIARO				NÚMERO 210
COMPLEMENTO APTO 1302 BL 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85813-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel	
MUNICÍPIO Cascavel				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS DE CARVALHO				NÚMERO 3510
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85801-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel	
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos@romacontabilidade.cnt.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 9529199, 4759801, 4744002	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15080472000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) ARI ERICH GOHL ME				
DATA ASSINATURA 22/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. E. Gohl			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000071987		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:51 SOB Nº 20160815371.
 PROTOCOLO: 160815371 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160815371. NIRE: 41107188744.
 ARI ERICH GOHL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CEPULA DE IDENTIDADE



BOLESAAR DIGITOP

Ari Erich Gohl
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.323-6535

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

SELO FUNARPEN

17 DEZ 2018

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

ASCAVEL PR

Imndu

FP094666

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.413.436 7

NOME ARI ERICH GOHL

FILIAÇÃO ERICH GOHL

ERIKA KRAFF GOHL

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1965 NATURALIDADE CURITIBA - PARANÁ

02/04/1981

Imndu
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 01.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 549 220 039 51

CONTRIBUINTE ARI ERICH GOHL

Ari Erich Gohl
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º TABELONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.323-6535

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

SELO FUNARPEN

17 DEZ 2018

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

ASCAVEL PR

Imndu

FP094667

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

TABELIÃ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *A. E. Gohl*

(Handwritten signatures in blue ink)



ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, como representante da empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.



Elias Cilas Oliveira
ARI ERICH GOHL – ME
Ari Erich Gohl
Proprietário
CPF nº 549.220.039-91
RG nº 3.413.436-7 SESP/PR

2º TABELIONATO
FIRMA RECONHECIDA
15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
PARANÁ
CASCVEL

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11698446

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/84)



SIGNATURA DO PORTADOR



CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



OBSERVAÇÕES

2º TABELONATO DE NOTAS
Rua São Paulo nº 235 - 13035
13.228 de 16/07/2001
A presente fotocópia é reprodução
do original apresentado neste
SELO nesta data DOU FÉ.
FUNARPEN
17 DEZ 2018
TABELONATO DE NOTAS
TABELONATO DE NOTAS
TABELONATO DE NOTAS

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Leandro Maciel de Almeida

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 69910

NOME
ELIAS CILAS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MARIA MATILDE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
MATELÂNDIA-PR

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1990

RG
97542864 - SSPPR

CPF
075.122.749-80

DOADOR DE ÓRGÃO E TÍCIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 12/03/2014

JULIANO JOSÉ BRENDA
PRESIDENTE

Handwritten scribbles in blue ink.



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

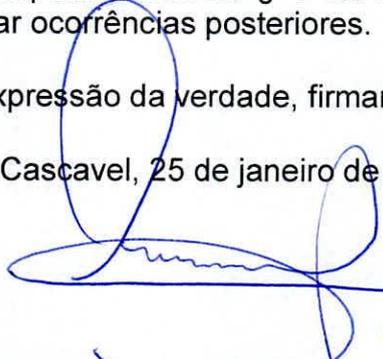
O signatário da presente, o senhor **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, representante legalmente constituído da proponente **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte – EPP, , conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.


15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL – ME ARI ERICH GOHL - ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCATEL PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARI ERICH GOHL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0718874-4	CNPJ 15.080.472/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/02/2012	Data de Início de Atividade 15/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Carlos de Carvalho, 3510, Centro, CASCAVEL, PR, 85.801-130			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/02/2016 Número: 20160815371 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ARI ERICH GOHL Identidade: 34134367,SSP/PR CPF: 549.220.039-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

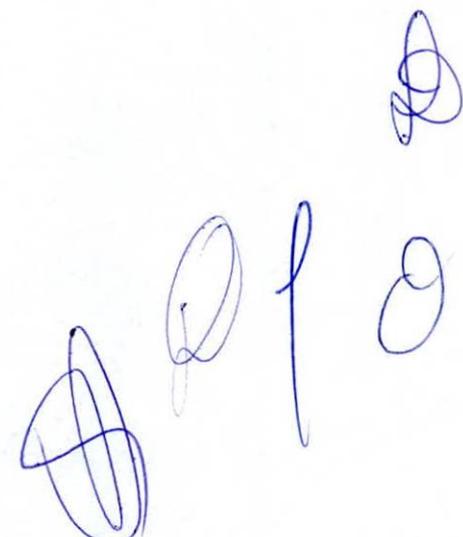
19/018283-0

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL









ANEXO III – DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

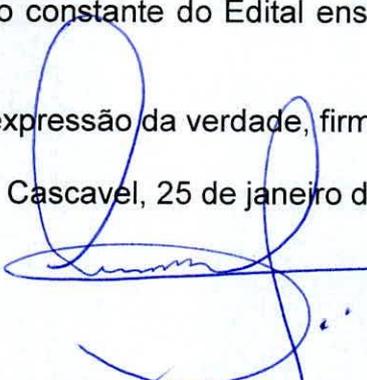
**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 058/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.

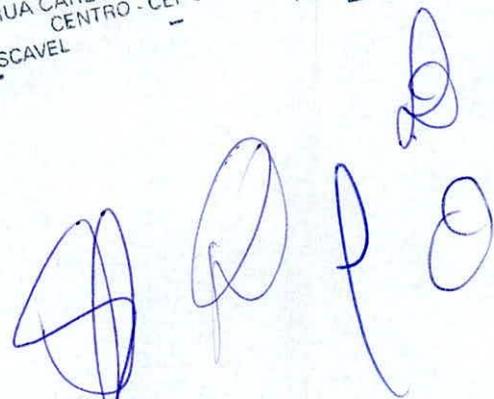


ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCVEL PARANÁ



ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU: 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018

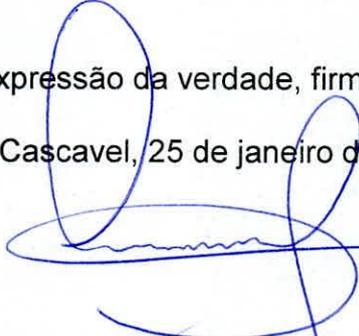
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.


15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR
ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCATEL
PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018**

O representante da empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.

ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



**ANEXO XII – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018**

O representante da empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

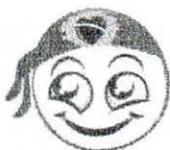
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.

ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCVEL PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



AEG
PLAYGROUND'S

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

EMPRESA: ARI ERICH GOHL – ME
CNPJ/MF: 15.080.472/0001-79
ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel/Pr.
CEP: 85.801-130
E-MAIL: arigohl@gmail.com
FONE: (45) 3225-5334

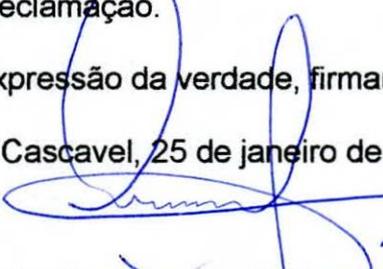
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.



ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR


ARI ERICH GOHL - ME

15.080.472/0001-79
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86





ANEXO XV

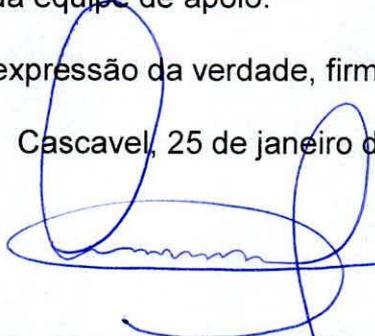
**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

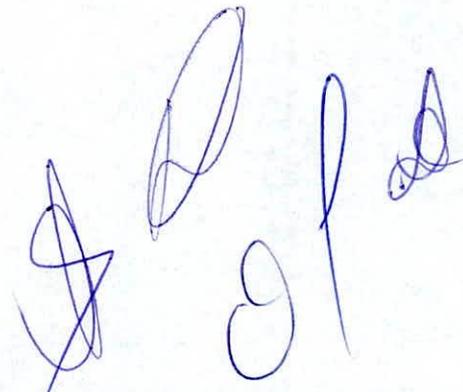
Eu, **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, representante legal da Empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.


ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130 PARANÁ
CASCVEL



ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107188744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARI ERICH GOHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ERICH GOHL	(mãe) ERIKA KRAFF GOHL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 34134367	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 54922003991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUIDO VIARO			NÚMERO 210
COMPLEMENTO APTO 1302 BL 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85813-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS DE CARVALHO			NÚMERO 3510
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85801-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos@romacontabilidade.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 9529199, 4759801, 4744002	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15080472000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Ari Erich Gohl Me</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. E. Gohl</i>	
DATA ASSINATURA 22/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000071987	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:51 SOB Nº 20160815371.
 PROTOCOLO: 160815371 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160815371. NIRE: 41107188744.
 ARI ERICH GOHL - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 25/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.080.472/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2012
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAYGROUNDS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS DE CARVALHO	NÚMERO 3510	COMPLEMENTO
CEP 85.801-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		TELEFONE (45) 3224-8066 / (45) 8407-1644
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **09:31:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90587216-86	Inscrição CNPJ 15.080.472/0001-79	Início das Atividades 02/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARI ERICH GOHL - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CENTRO - CEP 85801-130 FONE: (45) 3224-8066
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 02/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.220.039-91	ARI ERICH GOHL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90587216-86

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2019 16:35:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARI ERICH GOHL
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:03:53 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **F643.6AD8.A93F.C1DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019358787-97

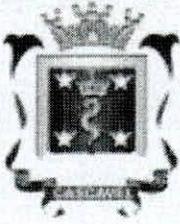
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.080.472/0001-79**
Nome: **ARI ERICH GOHL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3943/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1454390	
Nome/Razão:	ARI ERICH GOHL - ME	
CNPJ/CPF:	15.080.472/0001-79	
Endereço:	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-130
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1454390
Nome/Razão:	ARI ERICH GOHL - ME
CNPJ/CPF:	15.080.472/0001-79

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de janeiro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TZBWUM-285327352

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15080472/0001-79
Razão Social: ARI ERICH GOHL ME
Nome Fantasia: PLAYGROUNDS
Endereço: R CARLOS DE CARVALHO 3510 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011301565361359878

Informação obtida em 16/01/2019, às 10:13:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARI ERICH GOHL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.080.472/0001-79

Certidão nº: 166303257/2019

Expedição: 16/01/2019, às 09:46:46

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A R I E R I C H G O H L**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.080.472/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

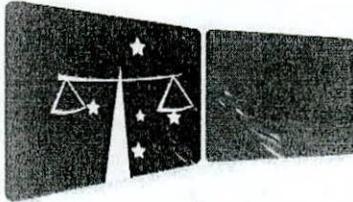
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ARI ERICH GOHL ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 671/2009

SERVIÇO DISTRITAL DE LINDOESTE
COMARCA DE CASCAVEL - PR
AV. SOUZA NAVES, 478 - LINDOESTE - PR
CEP: 85826-000 - FONE: (45) 3237-1939

Lindoeste, 13 DEZ. 2018

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.**



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARI ERICH GOHL - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.080.472/0001-79

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.735.738,27	R\$ 2.547.590,53
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.735.738,27	R\$ 2.545.375,53
DISPONIVEL	R\$ 1.714.536,22	R\$ 2.145.168,31
CAIXA GERAL	R\$ 1.345.412,63	R\$ 1.750.090,97
BANCOS CONTA CORRENTE	R\$ 199.385,82	R\$ 248.284,15
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIAT	R\$ 169.737,77	R\$ 146.793,19
CREDITOS	R\$ 8.702,05	R\$ 400.207,22
CLIENTES	R\$ 2.950,00	R\$ 395.821,40
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 921,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 5.752,05	R\$ 3.464,23
ESTOQUES	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 2.215,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 2.215,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	R\$ 0,00	R\$ 2.215,00
PASSIVO	R\$ 1.735.738,27	R\$ 2.547.590,53
CIRCULANTE	R\$ 288.804,65	R\$ 531.911,78
FORNECEDORES	R\$ 250.355,12	R\$ 461.186,61
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 250.355,12	R\$ 461.186,61
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 21.922,28	R\$ 58.465,68
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 21.944,11	R\$ 55.187,38
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ (21,83)	R\$ 3.278,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
GRATIFICACAO A DIRETORES E ADM	R\$ 10.627,25	R\$ 12.259,49
REMUNERACAO A COLABORADORES	R\$ 10.627,25	R\$ 12.259,49
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.446.933,62	R\$ 2.015.678,75
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRECAO MONET. CAPITAL REALIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE INCENTIV. FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DO ATIVO PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVAL. DE ATIVOS DE CONTROL E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESEVA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESTATUTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.396.933,62	R\$ 1.965.678,75
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.396.933,62	R\$ 1.965.678,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.E1.CA.67.5B.FD.1D.7B.17.10.D7.75.5E.BB.5F.59.82.80.B5.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ARI ERICH GOHL - ME**

Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

CNPJ: **15.080.472/0001-79**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 2.251.961,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 2.251.961,25
VENDAS NO MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 2.251.961,25
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 2.251.961,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 305.243,71
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (305.243,71)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (305.243,71)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ 0,00	R\$ (119.000,00)
(-) ABATIMENTOS E DESC. INCONDICIO	R\$ 0,00	R\$ (8.547,25)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (177.696,46)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.946.717,54
CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.106.876,52
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (983.676,41)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (983.676,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (123.200,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (123.200,11)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 839.841,02
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 269.726,16
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (269.726,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (2.791,46)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (199.876,34)
(-) HONORARIOS DA ADMINISTRACAO	R\$ 0,00	R\$ (66.375,66)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (682,70)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 570.114,86
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 30,90
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 30,90
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 30,90
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.400,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (1.400,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (1.400,63)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 568.745,13
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ 568.745,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 568.745,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.E1.CA.67.5B.FD.1D.7B.17.10.D7.75.5E.BB.5F.59.82.80.B5.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **ARI ERICH GOHL - ME**
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **15.080.472/0001-79**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARI ERICH GOHL - ME
NIRE	41107188744
CNPJ	15.080.472/0001-79
Numero de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6002

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARI ERICH GOHL - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6002
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.E1.CA.67.5B.FD.1D.7B.17.10.D7.75.5E.BB.5F.59.82.80.B5.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107188744	CNPJ 15.080.472/0001-79
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.E1.CA.67.5B.FD.1D.7B.17.10.D7.75.5E.BB.5F.59.82.80.B5.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15080472000179	ARI ERICH GOHL ME: 15080472000179	486493574699125465 3	18/07/2017 a 18/07/2018	Sim
Contador	74022555904	MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI: 74022555904	232801090491865755 7	11/09/2017 a 11/09/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0C.E1.CA.67.5B.FD.1D.7B.17.10.D7.
75.5E.BB.5F.59.82.80.B5.16-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2018 às 17:39:22

DF.98.FF.28.4A.FE.23.4A
A5.40.C9.A0.72.3E.F2.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - ARI ERICH GOHL ME - 15.080.472/0001-79

Notas Explicativas Gerais

0001 -

A escrituração contábil da entidade foi efetuada seguindo os preceitos estipulados pela RESOLUÇÃO CFC N°. 1.255/09.

Local do registro, sede administrativa e forma jurídica:

Está registrada na Junta Comercial do Paraná como empresário, com sede e domicílio no Município de Cascavel - PR, estabelecida à Rua CARLOS DE CARVALHO, 3510, CENTRO, CEP 85.801-130.

Atividade econômica e forma de atuação:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTETICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.

Nome empresaria e alterações:

Atua sob o nome do empresário ARI ERICH GOHL - ME.

Consolidação das demonstrações contábeis:

A empresa possui um único estabelecimento, sendo as demonstrações contábeis referentes a este estabelecimento.

Data de Encerramento das Demonstrações Contábeis:

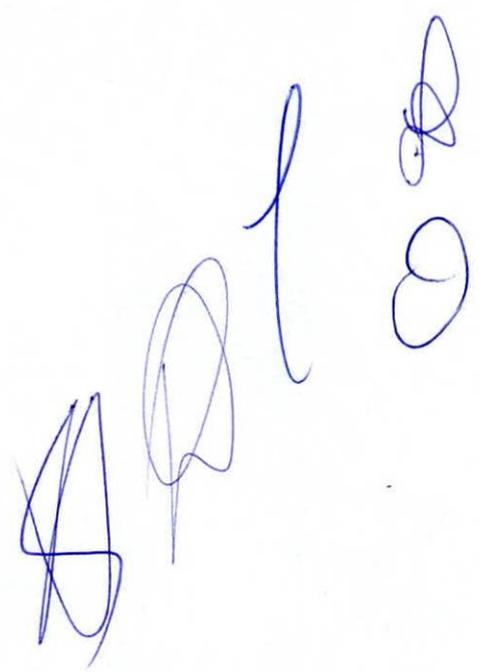
As demonstrações contábeis referem-se ao exercício social de 2016 e 2017 ambos correspondem ao ano civil de acordo com o calendário gregoriano.

Moeda de apresentação e arredondamento:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda nacional, ou seja, em Reais. Não foi utilizado nenhum tipo de arredondamento, sendo os valores apresentados em Reais e centavos de Real.

ARI ERICH GOHL
EMPRARIO
CPF 549.220.039-91
ROMA CONTABILIDADE

MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI
CONTADOR
CRC 035417/O-9





Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 51948/18-001
Família: 001

Validade do Contrato: 07/03/2018 a 07/03/2020
Emissão: 08/06/2018
Validade Certificado: 08/06/2020

Produto: PLAYGROUNDS

Contrato Nº: 180307000133/PLG

CONFORME

Solicitante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250
CEP: 89270000 - - GUARAMIRIM - SC

Fabricante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250 - GUARAMIRIM / SC- CEP: 89270-000

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS PARTE 3: MIGRACAO DE CERTOS ELEMENTOS.
ABNT NBR 16071-2/2012- PLAYGROUNDS PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA
ABNT NBR 16071-4/2012 – PLAYGROUNDS PARTE 4: METODOS DE ENSAIOS

Portaria Inmetro: NA

Certificado valido seguido das páginas 1 até 2.

Laboratório de Ensaio: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISA E ENSAIOS
RE Nº 1800518 DE 07/06/18 - RE Nº 1800518 DE 05/06/18.

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 06/2020
Mês de Confirmação: Não aplicável
Data da realização da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: CERTIFICACAO COM ENSAIO DE TIPO SEGUIDO DE VERIFICACAO ATRAVES DE ENSAIOS EM AMOSTRAS COLETADAS NO COMERCIO (SISTEMA4)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
NA	NA	KRENKE	CONJUNTO PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO: 06 TORRES COM COBERTURA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 TORRE S/ COBERTURA, 01 RAMPA COM AGARRAS DE ESCALADA, 01 TOBOGA EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ ALMOFADA E SEÇÃO DE SAIDA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA, 01 ESCORREGADOR RETO DE 2,80 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 TUBO RETO DE 1,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ 02 ALMOFADAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 CANO	MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA, PLATAFORMAS EM MADEIRA PLASTICA, RAMPAS EM MADEIRA, CURVAS, TOBOGA, TUBOS, ESCADAS, COBERTURAS, ESCORREGADORES, ESCALADAS, COQUEIRO, FECHAMENTOS, PORTAL, JG DA VELHA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, COMPONENTES COM CORRIMÃO, PASSARELAS, CANO, E ESCALADA EM DEGRAUS EM FERRO

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

1/2

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax (11) 3238.1980

E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45:3223-0355

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOM

12 DEZ. 2018

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

CASCADEL
PR

Selo de autenticidade na última folha.



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 51948/18-001

CONFORME

ESCALADA, 01 RAMPA DE CORDAS METAL, 01 PASSARELA INCLINADA, 01 ESCADA C/ 05 DEGRAUS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR DUPLO RETO DE 2,20 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA, 01 TUBO CURVADO 90° EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM 02 ALMOFADAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ DECK EM MADEIRA PLASTICA E 02 FECHAMENTOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCALADA COM 06 DEGRAUS NEGATIVOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 COQUEIRO DECORATIVO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR CURVO DE 2,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA C/ 03 DEGRAUS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 02 FECHAMENTOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA RETA, 01 JG DA VELHA COM 09 CILINDROS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA CURVADA, 01 ESCORREGADOR RETO DE 1,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO.

GALVANIZADO-DIMENSOES: 15.20 DE COMPRIMENTO X 14,10 DE LARGURA X 3,20 DE ALTURA. FAIXA ETARIA: 3 A 13 ANOS



JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICAÇÃO

2/2

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax. (11) 3238.1980

E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e APTIDÃO

Atesto para os devidos fins que a empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro de Cascavel PR, forneceu de maneira satisfatória e a contento, aos itens abaixo especificados, referente à ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, FABRICADOS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT 16071/2012.

O presente atestado é emitido para **UM PARQUE INFANTIL COLORIDO, A SER INSTALADO NA PRAÇA GUARANI – RUA MINAS GERAIS, S/N – JD PROGRESSO, QUADRA 28 – ASSIS CHATEAUBRIAND – PR – CEP 85935-000, COM DATA DE INÍCIO EM 03/10/2018 E CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO EM 04/10/2018, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO O SR. GABRIEL EMERSON CORREA - CAU Nº 200353-8, SEGUINDO A DESCRIÇÃO COMPLETA ABAIXO:**

PARQUE INFANTIL COLORIDO À SER INSTALADO EM ÁREA DE 20,0 X 20,0 m² CONTENDO:

Estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3 mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 6 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm. 1 - Torre sextavada de 2,00 x 2,00m c/ cobertura sextavada em fibra de vidro, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20 mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmento cor itaúba.

1 - Plataforma medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm; com altura das plataformas de 50cm.

1 - Plataforma medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, sem cobertura, altura de 50 cm.

1 - Plataforma medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, sem cobertura, com altura da plataforma de 1,20mt.

1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,0 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.

1 - Tobogã com quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 45° x 80mm de diâmetro, 1 tubo reto de 1,6m fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura.

1 - Deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm.

2 - Guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.323-693F

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

23 OUT. 2018

CASCADEL
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

Selo de autenticidade
na última folha.

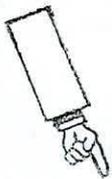
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ 76.208.479/0001-18

Avenida Cívica, 99 – Centro – Fone (44) 3528-8455 – CEP 85935-000

- 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2,7000m x 530mm de largura.
- 1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diâmetro.
- 1 - Escalada tipo escada em plástico rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado.
- 2 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.
- 8 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
- 2 - Portais de segurança em plástico rotomoldado.
- 1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- 2 - Kit Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta.
- 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com acabamento inferior em correstes galvanizadas a fogo.
- 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado.
- 1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
- 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura.
- 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínimo de 2200mm X 490mm de largura.
- 2 - Passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plástica com espessura de 30mm com corrimão em aço galvanizado e pintado a pó.
- 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 1 - Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 1 - Balanço Acessível com estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 milímetros com parede de 2,50mm, chumbado ao solo em bloco de concreto; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm, com chapa piso em alumínio; Guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Uma rampa com abertura lateral; estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm e chapa piso em alumínio, fecho de segurança; Dimensões: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante; Acabamento com pintura epóxi a pó;
- 1 - Carrossel Acessível com estrutura em aço tubular diâmetro de 38,175 milímetros com parede de 2,50 milímetros, apoiado em 2 rolamentos de rolos cônicos; 2 rampas de acesso com chapa piso, estrutura de aço tubular diâmetro de 25,4 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fecho de segurança; Guarda corpo em aço tubular diâmetro de 25,4 milímetros com parede de 1,55 milímetros, chapa piso em alumínio com 1,65 milímetros de espessura; Dimensões: diâmetro interno de 2200 milímetros (entre faces), altura total de 1300 milímetros; Capacidade: 2 cadeirantes e 2 crianças sentadas em assento em madeira; Acabamento com pintura epóxi a pó.

E por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.



Jose Vieira Neto – CPF: 285.054.769-72
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras
Município de Assis Chateaubriand - (44) 3528-8459

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

23 OUT. 2018 CASCATEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

RECEBEMOS DE ARI ERICH GOHL ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 325
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



AEG
PLAYGROUND'S

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 325
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4118 1015 0804 7200 0179 5500 1000 0003 2513 0037 1149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ARI ERICH GOHL ME
R. Carlos De Carvalho, 3510
Centro - 85801130 - Cascavel/PR - 4532255334

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180167940935 01/10/2018 11:04:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9058721686

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15080472000179

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

CNPJ/CPF

76208479000118

DATA DA EMISSÃO

01/10/2018

ENDEREÇO

AV CIVICA SN

BAIRRO

CENTRO

CEP

85935000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2018

MUNICÍPIO

As Chateaubriand

FONE/FAX

44998390313

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:53:00

FAIXA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				82.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
AL	Conjunto de Parque Infantil AL	95089090	0102	5102	un	1,0000	82.500,00	82.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
80229000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI"; III - PP 71/2017 - ATA 39/2018 - EMPENHOS 159 e 173/2018. IV - Marca: KRENKE V - Garantia: 12 (doze) meses. VI - PAGAMENTO: Atraves banco CEF, agencia 0568, OP 003, C/C 6090-2. Voce pagou aproximadamente: R\$ 12.078,00 de tributos federais R\$ 14.850,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB</p>	



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000475864



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/05/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ARI ERICH GOHL ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 06/10/2016

Registro CAU : PJ34124-0

Registro CAU Antigo : 34124-0

CNPJ: 15.080.472/0001-79

Objeto Social: Comércio varejista e instalação de brinquedos e artigos recreativos.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 22/02/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SILVANEY DA SILVA AGUIAR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2016

Número do RRT: 6395188

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: GABRIEL EMERSON CORREA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 16/05/2018

Número do RRT: 6978651

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Referente a cargo e função.

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 475864/2018

Expedida em 19/11/2018, Cascavel/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 41683Y



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000469973



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 21/03/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional GABRIEL EMERSON CORREA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GABRIEL EMERSON CORREA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : 200353-8
Data de obtenção de Títulos: 27/01/2016
Data de Registro nacional profissional: 22/03/2018

CPF: 049.870.609-57

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 469973/2018
Expedida em , CASCAVEL/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ARI ERICH GOHL - ME, firma jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel - PR., inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, neste ato representado pelo empresário Ari Erich Gohl, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.436-7 SESP/PR e CPF/MF nº 549.220.039-91.

CONTRATADO: GABRIEL EMERSON CORREA, arquiteto com Registro no CAU nº 200353-8, portador da cédula de identidade RG nº 9613315-4 SESP/PR e CPF/MF nº 049.870.609-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços Técnicos Profissionais visando a total e intransferível Responsabilidade Técnica junto ao CAU/PR e aos clientes da CONTRATANTE, referente aos serviços de instalação de parques infantis realizados pela CONTRATANTE, através de RRT de execução da instalação sob a atividade "2.1.1. Execução de obra", de acordo com a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, do CAU/BR.

Parágrafo Único – O presente contrato caracteriza-se pelos serviços esporádicos, autônomo e não subordinado, não gerando, portanto, vínculo empregatício para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O Contratado receberá a título de honorários o total de 01 (um) salário mínimo vigente, iniciando em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, mais 15% do CUB totalizando R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) de acordo com o DECRETO Nº 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, sendo considerada uma jornada de 01 (uma) hora diária de serviços prestados, sendo reajustado conforme reajuste do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de duração deste contrato será por tempo indeterminado iniciando-se em 02 de maio de 2018 podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que a interessada se manifeste através de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel – PR para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cascavel – PR, 02 de maio de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS

Ari Erich Gohl

CONTRATANTE
Ari Erich Gohl ME

TABELIONATO DE NOTAS

Gabriel Emerson Correa

CONTRATADO
Gabriel Emerson Correa

TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.322-9935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

Testemunhas:

Talita Fernanda Sousa Assing

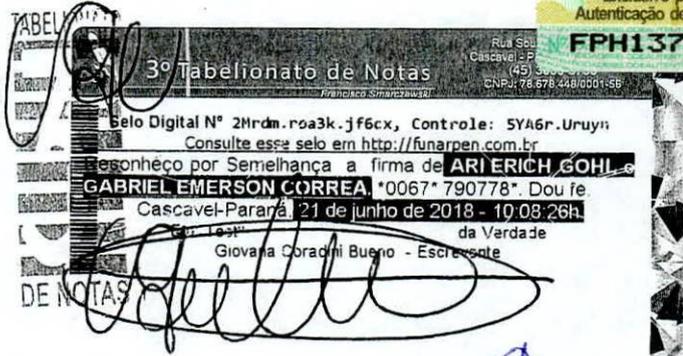
Talita Fernanda Sousa Assing
CPF 063.004.659-00

Franciele Pereira Vieira

Franciele Pereira Vieira
CPF 076.753.869-22

23 OUT. 2018

CASCVEL PR





ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

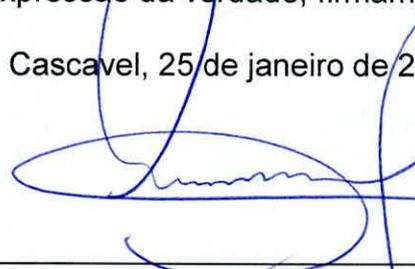
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018**

A empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

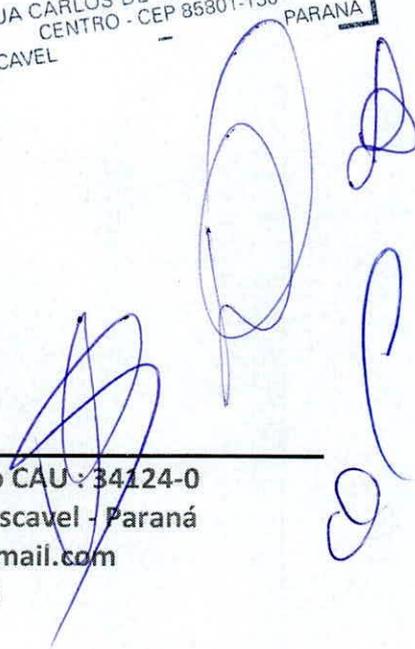
Cascavel, 25 de janeiro de 2019.



15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

ARI ERICH GOHL - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ



ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU: 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2018

A empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.

ARI ERICH GOHL – ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018

A empresa **ARI ERICH GOHL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Município de Cascavel, com inscrição Estadual sob n.º 90587216-86, representada pelo Sr. **Elias Cilas Oliveira**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.754.286-4 e CPF sob nº 075.122.749-80, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº58/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAUC 341240 - ME
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

15.080.472/0001-79

CASCVEL CENTRO - CEP 85801-130 PARANÁ

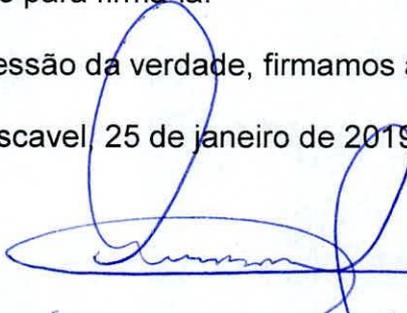


e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.



ARI ERICH GOHL - ME
Elias Cilas Oliveira
Representante Legal/Procurador
CPF nº 075.122.749-80
RG nº 9.754.286-4 SESP/PR

15.080.472/0001-79

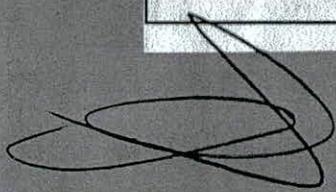
ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
PARANÁ

CASCATEL

ARI ERICH GOHL ME - Registro CAU / 34124-0
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

**A Prefeitura Municipal de Palmital
Pregão Presencial nº 058/2018
Empresa: ARI ERICH GOHL – ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**





Município de Palmital - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3189-5 ARI ERICH GOHL - ME Email: arigohl@gmail.com / eliascilas.adv@gmail.com Representante: 17641-9 Elias Cilas Oliveira								37.445,00	
Lote 001 - Lote 001								37.445,00	
001	21719 BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS	UN	3,00	Classificado	Krenke	P60B	2.035,50	6.106,50	*
002	21724 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO	UN	1,00	Classificado	Krenke	KM 70	2.098,96	2.098,96	*
003	21722 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO	UN	1,00	Classificado	Krenke	KM 50	2.693,91	2.693,91	*
004	21721 CARROSSEL DE FERRO	UN	1,00	Classificado	Krenke	P63	2.584,44	2.584,44	*
005	21720 GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO	UN	2,00	Classificado	Krenke	P59B	1.814,98	3.629,96	*
006	21725 PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES	UN	1,00	Classificado	Krenke	Pj Cc	20.331,23	20.331,23	*
VALOR TOTAL:							37.445,00		



Município de Palmital - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 58/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENT

Lote:	1	
Fornecedor	3189	ARI ERICH GOHL - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial	39.336,66	
1	37.445,00	

Vencedor

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

EVELIN TACIANE SUEIRO DA CRUZ
Membro

ILDEMARA VICENTIN
Membro

NOEMI DE LIMA MORAIRA
Pregoeiro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

ARI ERICH GOHL - ME
Elias Cilas Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

PROCEDIMENTO Nº 114/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e um minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 235/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 058/2018, foi expedido em data de 29/11/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 29/11/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29/11/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 29/11/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

ARI ERICH GOHL - ME-CNPJ-15.080.472/0001-79

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

ARI ERICH GOHL - ME CNPJ-15.080.472/0001-79								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	P60B	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
1	2	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA	Krenke	KM 70	UND	1,00	2.098,96	2.098,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.						
1	3	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	Krenke	KM 50	UND	1,00	2.693,91	2.693,91
1	4	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	Krenke	P63	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
1	5	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM	Krenke	P59B	UND	2,00	1.814,98	3.629,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.						
1	6	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALÚMINIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60 M C 0,85 CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE</p>	Krenke	Pj Cc	UND	1,00	20.331,23	20.331,23

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

	<p>ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p>						
TOTAL							37.445,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 28/01/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 28/01/2019.

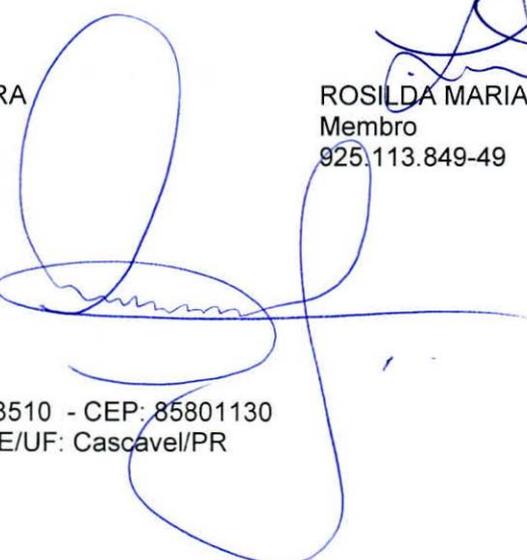

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91


EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53


ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:


ARI ERICH GOHL - ME
15.080.472/0001-79
Rua Carlos de Carvalho, 3510 - CEP: 85801130
- BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR
Elias Cilas Oliveira
075.122.749-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 026/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-PR”

Ilustríssimos Srs. Secretários de Administração Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminharam o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA “AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR”**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 117/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 29 de Janeiro de 2019

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 114/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 58/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ARI ERICH GOHL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	P60B	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
1	2	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM	Krenke	KM 70	UND	1,00	2.098,96	2.098,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76480026/0001-82

		FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.						
1	3	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	Krenke	KM 50	UND	1,00	2.693,91	2.693,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

1	4	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	Krenke	P63	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
1	5	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.	Krenke	P59B	UND	2,00	1.814,98	3.629,96
1	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E	Krenke	Pj Cc	UND	1,00	20.331,2 3	20.331,23

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75650026/0001-92

	<p>PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

<p>COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM,</p>						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480026/0001-82

	BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.							
TOTAL								R\$ 37.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 37.445,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 29/01/2019.



GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 114/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 58/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **Adjudico** os objetos aos licitantes:

ARI ERICH GOHL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	P60B	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
1	2	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO	Krenke	KM 70	UND	1,00	2.098,96	2.098,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-82

		RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.						
1	3	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O	Krenke	KM 50	UND	1,00	2.693,91	2.693,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		CONCRETO OU TERRA.						
1	4	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	Krenke	P63	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
1	5	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.	Krenke	P59B	UND	2,00	1.814,98	3.629,96
1	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA	Krenke	Pj Cc	UND	1,00	20.331,23	20.331,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480026/0001-82

<p>COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

<p>1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

	DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.						
TOTAL							R\$ 37.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 37.445,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/01/2019.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 114/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 58/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, Adjudico os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	1	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLIGONAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO, ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 2MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APROXIMAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	PR08	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
1	2	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO	Krenke	KM 70	UND	1,00	2.098,96	2.098,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1	3	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO, RETOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 800MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.	Krenke	KM 50	UND	1,00	2.693,91	2.693,91
---	---	--	--------	-------	-----	------	----------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1	4	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMENTOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2" (CITO) TÁBUAS COM 7CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESURA EM TAUBA APROXIMADAMENTE.	Krenke	P63	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
1	5	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 90X90CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARRON.	Krenke	P59B	UND	2,00	1.814,98	3.629,96
1	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA	Krenke	Pj Cc	UND	1,00	20.331,23	20.331,23

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARRON, CONTENDO NO MÍNIMO 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM ESPESURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR TAUBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.	1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.	1 - ESCALADA CURVAVA COM MÍNIMO DE 8 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA 65 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.
--	---	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.	1 - TORRÃO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA.	1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.	1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA, COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.	1 - PASSARELA CONCÁVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM
---	---	--	---	---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM, ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA.								
TOTAL								R\$ 37.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 37.445,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/01/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 114/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 88/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO, ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 5MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	P60B	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
1	2 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM	Krenke	KM 70	UND	1,00	2.098,96	2.098,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

1	3	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO DE 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA. SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE OU TERRA.	Krenke	KM 50	UND	1,00	2.693,91	2.693,91
---	---	---	--------	-------	-----	------	----------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

1	4	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBOMETAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMENTOS E TRIPE EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2" 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESURA EM ITAUBA APROXIMADAMENTE	Krenke	P63	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
1	5	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 90X90CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGAS MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM	Krenke	P59B	UND	2,00	1.514,98	3.029,96
1	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E	Krenke	Pj Cc	UND	1,00	20.331,23	20.331,23

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

		PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM. CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 8 CM, ESPESURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAUBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.					
		1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM					
		1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.					
		1 - RAMPA DE CORDAS					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

		COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.					
		1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA.					
		1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.					
		1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA, COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.					
		1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM.					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.043.888/0001-82

		BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM MEDINDO NO MÍNIMO 1800MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM, ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLA.					
TOTAL							R\$ 37.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Parafizando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 37.445,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/01/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº057/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAGEM, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIOFIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS -ME – CNPJ-27.197.076/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do CPF/MF sob o nº 055.601.789-77, 92242544, Rua Jose Bailio De Oliveira, 498 APTO 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão de Licitação nº 57/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAGEM, ROÇADA, CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIO FIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Pregão Nº 57/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21723	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA		HR	16.000,00	11,52	184.320,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO.					
TOTAL								R\$184.320,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 184.320,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 57/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 57/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Licitatório Nº 152/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Pregão Nº 57/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse públicas previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de “1ª Qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

VI - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 184.320,00**
(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

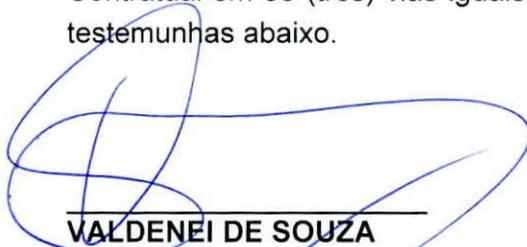
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 57/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14/12/2018.



VALDENÊI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



R MOREIRA MARTINS –ME - CNPJ-27.197.076/0001-05

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Testemunhas:

NOME: ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF: 59981113972

VIDAL CAMILO OLIVEIRA
CPF: 00652177999



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 58/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARI ERICH GOHL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Carlos de Carvalho, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 15.080.472/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ARI ERICH GOHL**, portador do RG 34134367, Cascavel/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.220.039-91 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 58/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 29/01/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVÊNIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega unica, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 58/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21719	BALANÇO DE ALUMÍNIO COM 2 ASSENTOS BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS (PÉS) 9X9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS EM PLÁSTICO 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.	Krenke	UND	3,00	2.035,50	6.106,50
LOTE: 001 -	2	21724	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO RETOMOLDADO, EM FORMATO DE CAVALO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA DE 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA	Krenke	UND	1,00	2.098,96	2.098,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			DENTRO OU SOBRE OU TERRA.					
LOTE: 001 -	3	21722	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA FORMATO GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE GOLFINHO, COM NO MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.	Krenke	UND	1,00	2.693,91	2.693,91
LOTE: 001 -	4	21721	CARROSSEL DE FERRO CARROSSEL INFANTIL COM ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2" COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMETOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2. 8 (OITO) TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE.	Krenke	UND	1,00	2.584,44	2.584,44
LOTE: 001 -	5	21720	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO RETOMOLDADO INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL	Krenke	UND	2,00	1.814,98	3.629,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680255001-82

GESTÃO 2017-2020

			EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS RETOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.					
LOTE: 001 -	6	21725	PARQUE INFANTIL COLORIDO - 2 TORRES CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE COLUNAS EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 11CM X 11CM E CANTOS OVALIZADOS, DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, PAREDE DUPLA COM MÍNIMO DE 3 REFORÇOS INTERNOS E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 - PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1 X 1 M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 8 CM, ESPESSURA 1,5 MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 13 X 3 CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, PAREDE	Krenke	UND	1,00	20.331,23	20.331,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

			<p>DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,60M C 0,85 CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO MÍNIMO 2000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM.</p> <p>1 - ESCALADA CURVADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60 M DE ALTURA, 68 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE ESPESSURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO, 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; COM PORTAL DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO E FORMATO DE ARCO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, MÍNIMO 4 CURVAS COM 45° X 800MM DE PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			<p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 2700MM X 530MM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 1500MM X 540MM DE LARGURA; COM DECK AUXILIAR EM PLÁSTICO RETOMOLDADO COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA CÔNCAVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO NO MÍNIMO 1850MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM PLÁSTICO RETOMOLDADO DUPLO.</p>				
TOTAL							37.445,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880029/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 58/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 58/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 114/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 58/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 58/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17.588.002/0001-02

GESTÃO 2017-2020

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 30/03/2019, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30/03/2019 após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 212 dias (Duzentos e Doze dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-02

GESTÃO 2017-2020

parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 175680325/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 58/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

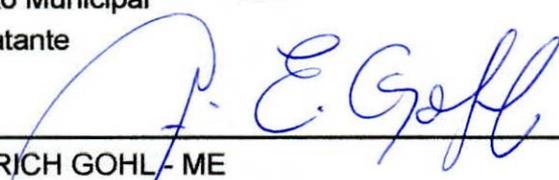
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 29/01/2019.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



ARI ERICH GOHL - ME

Ari Erich Gohl - CPF: 549.220.039-91

CONTRATADO:

Testemunhas:

ALINE DE SOUZA PINTO

08267288988



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº58/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ARI ERICH GOHL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Carlos de Carvalho, 3510 - CEP: 85801130 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.080.472/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ari Erich Gohl, portador do RG nº 34134367 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.220.039-91 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E BRINQUEDOS A SER INSTALADOS NA CASA LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 29/01/2019 (vinte e nove dias de janeiro de 2019)

VIGÊNCIA: 28/08/2019 (vinte e oito dias de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

